



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

AUTÓGRAFO Nº 0004/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 0004/2025

(Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo)

“DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A:

ARTIGO 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programas inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2025 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 226.594,32 (Duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

02	Executivo
02.05	Fundo Municipal de Educação
12	Educação
12361	Ensino Fundamental
12361.0005.10940000	Reforma da Escola EMEIF Antônio Monteiro da Silva (Acessibilidade)
Fonte de Recursos	08 Emendas Parlamentares Individuais
Código de Aplicação	801.004 Emenda Dep. Dani Alonso
Elemento	4.4.90.51 Obras e Instalações
Valor	R\$ 100.000,00
Fonte de Recursos	05 Transferências e Conv. Federais – Vinculados
Código Aplicação	100.002 Recursos do FEP
Elemento	4.4.90.51 Obras e Instalações
Valor	R\$ 126.594,32
Total	R\$ 226.594,32

ARTIGO 2.º – As despesas necessárias com a execução da presente lei, bem como a abertura do crédito especial no valor de R\$ 226.594,32 (Duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), pelo Convênio nº 101936/2024 da Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, serão custeadas mediante R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), através de Emenda Parlamentar do Governo Estadual, Deputada Dani Alonso e R\$ 126.594,32 (Cento e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos) com recursos do Governo Federal, pelo Fundo Especial do Petróleo, referente a contrapartida, tendo como fonte o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Art. 43, inciso I do parágrafo 1º da Lei 4.320/64, podendo ser suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de Lutécia

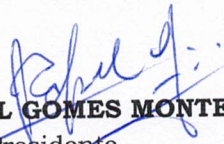
Estado de São Paulo

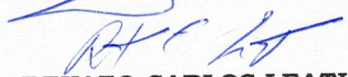
Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

Parágrafo Único: Fica condicionada estritamente a utilização do crédito especial para obra de Reforma da Escola EMEIF Antônio Monteiro da Silva (Acessibilidade).

ARTIGO 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Plenário Vereador Jorge Murakamy", 03 de fevereiro de 2025.


JOSÉ RAFAEL GOMES MONTEIRO
Presidente


RENATO CARLOS LEATI
1º Secretário


LUCAS JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA
Vice-Presidente


CLÁUDIO DA ROCHA DOS SANTOS
2º Secretário